



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2024/00233

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição do material visa atendimento às mudanças de gabinete e setores do TRF da 2ª Região em virtude da troca de gestão, a cada dois anos, da aposentadoria e posse de Desembargadores ou de alguma mudança interna de localização de setores determinada pela Administração Geral. Busca-se, ainda, garantir infraestrutura apropriada para o desenvolvimento das atividades deste Tribunal, conforme previsto no planejamento estratégico. O Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto n. 11.462/2023, foi adotado pelos seguintes motivos: a) por ser mais conveniente a aquisição parcelada do material, em razão da desnecessidade de se manter grandes estoques; b) visando à racionalização das compras, já que o fornecimento do material deve ocorrer de acordo com o consumo efetivo, minimizando excessos ou carência do objeto; c) de forma a evitar prejuízos para Administração, visto que se os produtos não forem utilizados em determinado período os prazos de validade e garantia do fabricante poderão ser ultrapassados. É válido ressaltar que o quantitativo previsto trata-se de estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações, e será solicitado de acordo com a necessidade do Órgão.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição do produto está prevista na programação orçamentária da Secretaria de Atividades Administrativas (SAT) de 2024, relativa ao ID 6 no SIGA-GO.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1) 1.500 caixas de papelão com as seguintes características:

As caixas de papelão deverão ser novas no modelo triplex, ou seja, parede dupla com estrutura formada por três elementos planos (capas) coladas a dois elementos ondulados (miolos) intercalados, com espessura média de 7mm. As caixas de papelão deverão ter as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento, 45 cm de largura e 45 cm de altura, com variação para mais ou para menos de aproximadamente 10% (dez por cento) de cada uma das dimensões, com volume mínimo de 96.000 cm³ e máximo de 135.000 cm³.

As caixas de papelão deverão ser de fácil montagem, resistentes à peso e deverão ser entregues desmontadas. A qualidade das capas externas e central, bem como do papel ondulado intercalado deverão ser garantidas, preferencialmente pelo uso de papel Kraft de boa resistência, resultando em uma coloração amarronzada para as caixas.

A composição das capas e dos elementos ondulados de papelão deverá ser suficiente ao empilhamento, resistência a choques, rasgos ou estouros, bem como à deformação. O material fornecido deverá estar de acordo com a NBR 5980, que estabelece a classificação dos diferentes estilos de caixas de papelão ondulado e acessórios.

SIASG: 282288

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2ETP202400233A

3.1. Obrigações:

3.1.1. Condições de participação e fornecimento.

3.1.1.1. As empresas deverão indicar em suas propostas as características do material e a marca cotada;

3.1.1.2. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem aos mesmos a proteção necessária, de acordo com a legislação vigente sobre embalagens (Resolução RDC 259 de 20/09/2002);

3.1.1.3. O prazo de validade será de, no mínimo, 12 meses e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante;

3.1.1.4. As empresas deverão proceder à entrega do material, no Almoxarifado do TRF da 2ª Região, com as mesmas características e as marcas cotadas em suas propostas;

3.1.1.5. Todo e qualquer material fornecido que vier a apresentar defeito(s) decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, durante o prazo de 12 meses, após o recebimento definitivo (atesto);

3.1.2) Critérios de Sustentabilidade.

3.1.2.1. O produto a ser adquirido deverá ser feito ou funcionar de forma a:

3.1.2.1.1. usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

3.1.2.1.2. conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

3.1.2.1.3. ter maior vida útil;

3.1.2.1.4. consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

3.1.2.1.5. poder ser reutilizado ou reciclado;

3.1.2.1.6. deve ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.2.1.7. Deve privilegiar a produção local, incentivando o desenvolvimento local e contribuindo para a redução dos custos de transporte: uso de combustíveis fósseis, emissão de gases de efeito estufa;

3.1.2.1.8. Deve substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

3.1.2.1.9. Deverá estar de acordo com a NBR 5980, que estabelece a classificação dos diferentes estilos de caixas de papelão ondulado e acessórios

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:



A estimativa das quantidades foi obtida através de relatório nível de estoque, emitido no sistema ASI.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

VER DOCUMENTO SIGA-DOC N.º TRF2-INC-2024/02096

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 27.450,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOCUMENTO SIGA-DOC N.º TRF2-INC-2024/02096

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

VER ITEM 3

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá o parcelamento da contratação, já que se trata da aquisição de 01 (um) item.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Adequar o estoque de materiais de forma a permitir o funcionamento normal dos setores do TRF da 2ª Região, dotando-os de condições materiais para a realização de suas atividades.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

NÃO SE APLICA.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Para eliminar risco de impacto ambiental com o descarte dos itens utilizados e classificados como perigosos (Classe I), será executado o processo de gerenciamento de resíduos previstos no Programa de Gerenciamento de Resíduos Institucional.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita mostra-se necessária e tecnicamente possível. Portanto, viável a contratação pretendida.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



- assinado eletronicamente -
LUIZ ROGÉRIO NAVEGA MIGUEL
Supervisor(a)
DIVISAO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

